

CONTRATO DE MANUTENÇÃO

1. - PARTES

1.1. - Pelo presente instrumento, de um lado **CM COMANDOS LINEARES LTDA**, estabelecida à Avenida. Eng.º Alberto de Zagottis, 760, CEP: 04675-085, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ 52.898.194/0001-98, neste ato por seu representante que adiante subscreve este documento doravante denominada simplesmente **contratada**, e de outro, **FUNDAÇÃO PIO XII**, estabelecida à Rodovia BB 153 - Fazenda Retiro, Goiânia - GO, CEP: 74.620-430, inscrita no CNPJ 49.150.352/0046-14, neste ato por seu representante que adiante subscreve este documento doravante denominado simplesmente **contratante**.

2. - OBJETO

2.1. - O presente Contrato tem por objeto a prestação, por parte da **Contratada**, dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do(s) seguinte(s) equipamento(s): Conforme informado em Proposta Comercial nº **315613 – A – Revisão 01**, que faz parte integrante deste Contrato de Manutenção.

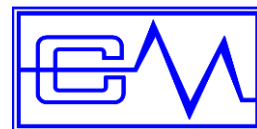
Parágrafo Único - Os serviços ora contratados serão implementados conforme descrito na Proposta Comercial que fará parte integrante e indissociável do presente contrato.

2.2. - Constitui objeto do presente Contrato a subcontratação, por parte da **contratada**, no todo ou em parte, da prestação dos Serviços ora ajustados, caso em que deverá a **contratada** coordenar os serviços prestados por seus subcontratados e responsabilizar-se perante a **contratante** por todos os atos ou omissões de seus subcontratados.

3. - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. - A título de custeio e remuneração pelos serviços de manutenção ora contratados, a **Contratante** pagará mensalmente à **Contratada** o valor de **R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, com pagamento mediante apresentação de nota fiscal faturado 30DDL. Até a presente data, a **Contratante** não tem nenhum débito com a **Contratada**.

3.2. - Estão inclusos no preço todos os impostos hoje existentes, decorrentes do objeto deste Contrato.



4. - LOCAL

4.1. - A **contratada** prestará os serviços de manutenção preventiva e corretiva no endereço: Conforme informado em Proposta Comercial nº 315613 – A – Revisão 01.

Parágrafo Único – Não havendo menção dos dias e horários de atendimento na “proposta comercial” para execução dos serviços de manutenção, entender-se-á que os serviços de manutenção preventiva das 09h e 17h, sendo uma com parada (a definir em qualquer dia e horário entre as partes).

4.2. - O local indicado pela **contratante** deverá dispor de fácil acesso aos equipamentos objeto do presente instrumento, assim como à rede elétrica convencional e isolado contra temperatura, chuvas, ventos e umidade incluindo-se a climatização do ambiente quando prevista no manual de instruções do(s) equipamento(s).

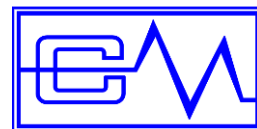
4.3. - Em caso de mudança de endereço das instalações onde os serviços são executados, a continuidade ficará condicionada à viabilidade técnica e econômica, bem como eventual revisão de custos contratuais pela **contratada**.

5 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SERVIÇO CONTRATADO

5.1. - A **manutenção preventiva** tem por finalidade conservar o(s) equipamento(s) em condições de operação compreendendo a revisão, conserto e substituição de peças defeituosas ou gastas pelo uso, mantendo os equipamentos objeto do presente instrumento em boas condições de funcionamento, mediante o emprego de técnicas e ferramentas adequadas a cada caso específico, inclusive recomendações e ajustes às especificações assim como a limpeza interna.

5.2. - A **contratada** efetuará manutenção preventiva **trimestral** cujo programa consta no Anexo I da Proposta Comercial e faz parte do presente instrumento, podendo eventualmente coincidir com a manutenção corretiva.

5.3. - Ao final de cada manutenção preventiva será gerado um relatório informando as condições do equipamento, ambiente, instalações e recomendações técnicas o qual será entregue a 1º via à **contratante**.



5.4. - A **manutenção corretiva** será realizada mediante a chamada efetuada pela **contratante**, a qualquer hora do dia (*24 horas*), 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, tem por finalidade corrigir falhas em qualquer unidade do(s) equipamento(s).

5.5. - Após o recebimento da chamada, a **contratada** tem um período de SLA de 04 a 06 horas para início do serviço de manutenção, excluindo-se deste período, o tempo gasto com a locomoção do técnico.

5.6. - Substituição de peças ou módulos eletrônicos corre às expensas da **contratante**.

5.7. - Tendo em conta a natureza emergencial dos serviços de manutenção corretiva, a **contratada**, através de prévia autorização da **contratante**, poderá promover a necessária substituição de peças ou módulos eletrônicos, visando a regularização do equipamento defeituoso.

5.8. - É assegurada à **contratante** o direito de glosa em até 3 (três) dias úteis, contados da efetiva substituição, quanto às peças referidas no item 5.7, desde que devidamente fundamentada e comprovada tecnicamente.

5.9. - Toda e qualquer parte substituída, fornecida pela **contratada**, durante o período de validade do presente Contrato será garantida por 90 (noventa) dias a contar da reposição, ou conforme proposta de fornecimento.

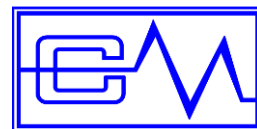
5.10. - Os serviços a que se refere este Contrato serão realizados somente por técnicos vinculados à **contratada**.

6. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. - Garantir, os serviços prestados em razão deste Contrato, quanto ao desempenho, funcionalidade e disponibilidade operacional.

6.2. - Repor peças ou módulos eletrônicos defeituosos, bem como refazer ou reparar defeitos apresentados em qualquer unidade do(s) equipamento(s) objeto do presente instrumento ressalvada a exata medida do limite de seus estoques operacionais e na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.3. - Cumprir as normas de segurança vigentes nas dependências da **contratante**.



6.4. - Ter todo pessoal utilizado na manutenção do(s) equipamento(s) objeto(s) deste contrato vinculado à mesma de **modo direto** ou **subcontratado**, devidamente identificados por crachás, responsabilizando-se por sua remuneração e treinamento, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e o cumprimento das exigências legais e fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

6.5. - Comprovar a regularidade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes do presente Contrato apresentando a qualquer tempo quando solicitado pela **contratante**:

- a) Quadro de registro dos funcionários alocados para a prestação de serviços à **contratante**;
- b) Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND) da empregadora;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) da empregadora.

6.6. - Responsabilizar-se pela atuação de seus empregados, prepostos e/ou colaboradores, quando da realização dos Serviços ora contratados, cabendo-lhe a supervisão, fiscalização, direção técnica e administrativa dos mesmos.

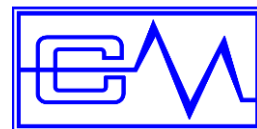
6.7. - Responsabilizar-se por acidentes que derem causa e possam ser vítimas seus empregados, prepostos ou colaboradores por culpa própria.

7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal apresentada pela **contratada**, conforme o prazo e as condições estabelecidas no presente instrumento complementadas pela “**proposta comercial**” nº **315613 – A – Revisão 01** (anexo I).

7.2. - Permitir que os técnicos designados pela **contratada**, tenham pleno acesso ao(s) equipamento(s) a fim de executar os serviços de manutenção, objeto deste contrato, na presença de pessoa autorizada pela **contratante**.

7.3. - Fornecer e informar à **contratada** as normas de segurança e procedimentos internos vigentes nas dependências da **contratante** assim como todos os dados e documentos necessários à realização dos serviços contratados.



7.4. - Definir e conservar o local onde estarão posicionados(s) equipamento(s) nos quais será realizada a prestação de serviços.

7.5. - Reembolsar à **contratadas eventuais despesas** desde que tenham sido expressa e previamente aprovadas por escrito.

8. - OBRIGAÇÕES COMUNS

8.1. - Cada uma das partes deverá designar um funcionário para intermediar o relacionamento contratual com vistas a fiscalizar, e controlar a execução dos Serviços e uso de peças de reposição.

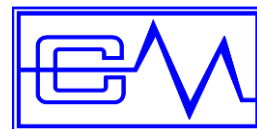
Parágrafo único: A parte que substituir o funcionário por ela designado deverá comunicar o fato imediatamente à outra parte.

9 - VIGÊNCIA

9.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser renovado através de termo Aditivo assinado entre as partes.

9.2. - Na hipótese de eventual renovação contratual, a vigência estará limitada ao Termo de Colaboração 3/2022-SES/GO. O encerramento do referido Termo de Colaboração, por qualquer motivo, implicará a rescisão automática deste contrato, sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressalvadas as obrigações já constituídas até a data do término.

9.3. - Os valores serão reajustados anualmente com base no índice **INPC** acumulado dos últimos 12 (doze) meses.



10 - DAS EXCLUSÕES

10.1. - Os serviços técnicos aqui contratados não incluem:

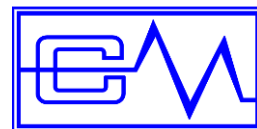
- a) Serviços de manutenção à instalação elétrica externa ao equipamento;
- b) Serviços de reforma e pintura;
- c) Reparos, consertos ou substituições resultantes de acidentes, transportes, imperícia mudança de localização do equipamento ou mau uso por parte de terceiros;
- d) Reparos por avarias ocasionados por agentes da natureza, tais como: raios e/ou descargas atmosféricas, inundações ou enchentes, etc.;
- e) Os serviços de reforma e pintura, assim como componentes de vida útil reduzida, tais como: molas, vedações, etc.;
- f) Utilização indevida ou negligência aos procedimentos de uso normal resultantes de desinformação ou omissão.
- g) Mão de obra para substituição integral ou parcial de baterias, placas, transformadores, módulos eletrônicos ou quaisquer peças, caso as mesmas não sejam adquiridas da **contratada**.
- h) Chamados indevidos, onde após análise técnica, seja detectado que o equipamento encontra-se funcionando perfeitamente e que o problema apontado, não seja do equipamento em contrato ou não seja um defeito de fabricação do mesmo.
- i) Chamados de manutenção corretiva, originados por problemas de baterias não adquiridas da **contratada**.
- j) Reativação, desativação, acompanhamento, e ou qualquer outro atendimento que não esteja relacionado a uma manutenção preventiva e ou corretiva a que se refere este contrato.
- k) Mão de obra para manutenção/ativação/atualização de Software externo.

10.2. - Em todos os casos constantes do item 10.1, os serviços poderão ser prestados pela **contratada** de acordo com as condições vigentes na ocasião.

11 - DAS PENALIDADES - POR FALTA DE PAGAMENTO

11.1. - O não pagamento das parcelas nas datas ajustadas sujeita a contratante, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial à seguintes sanções:

11.2. - Pagamento de multa de no máximo **2,0% (dois por cento)** sobre o valor do débito.



11.3. - Caso a **contratante** venha a atrasar mais de 15 (quinze) dias o pagamento de qualquer valor devido à contratada, esta poderá suspender os serviços de manutenção até a data em que os valores em atraso forem totalmente pagos.

12. - POR DESCUMPRIMENTO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12.1. - Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula contratual incidirá a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da prestação do serviço prevista no item 3.1 deste instrumento a ser paga pela parte que der causa à parte prejudicada.

13. - DA RESILIÇÃO/RESCISÃO

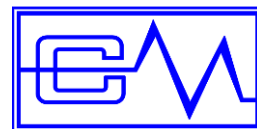
13.1. - As partes poderão rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, de forma imotivada, sem nenhum tipo de multa ou ônus, bastando simples notificação de uma parte a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

13.2. - O encerramento do Contrato na hipótese prevista no item 13.1 acima obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes no prazo de 30 (trinta) dias previstos para a denúncia do contrato.

13.3. - A denúncia nos termos acima, não sujeita a parte denunciante a qualquer penalidade, ressalvado o direito de cobrança de penalidades previstas neste instrumento.

13.4. - A rescisão da prestação do serviço ocorrerá independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Após 90 (noventa) dias a contar do vencimento e não pagamento de qualquer das parcelas mensais, sem prejuízo dos débitos existentes, bem como da aplicação das penalidades cabíveis.
- b) Se qualquer das partes não cumprir as obrigações aqui pactuadas, de tal modo que impeça a continuidade da execução do Contrato.
- c) Nos casos de decretação de falência ou ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, e impeditiva da execução deste contrato.
- d) Cessão ou transferência dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia autorização da outra parte.



e) Diante da comprovada “má prestação de serviços” por parte da **contratada**.

13.5. - A rescisão não prejudica a exigência de débitos decorrentes de sua execução obrigando-se as partes à total liquidação das pendências porventura existentes.

14. - ALTERAÇÃO DE PREÇO

14.1. - Os valores estipulados para os serviços de manutenção serão válidos por período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

14.2. – A **contratante** deverá manifestar-se por escrito no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento da proposta mencionada na cláusula supra, e salvo ajuste contrário entre as partes implicará na rescisão do contrato.

15. - DA COMUNICAÇÃO

15.1. - Toda comunicação necessária ou permitida pelo presente contrato, deverá ser feita por escrito e entregue pessoalmente, remetida através de carta registrada, ou através de E-mail, aos endereços abaixo:

se para a **CONTRATADA**:

Endereço: Av. Engenheiro Alberto de Zagottis, nº 760

Bairro: Jurubatuba / **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04675-230

Contato: Osni A. H. Oliveira / **Telefone:** (11) 5696-5128 Cel: (11) 99900-1564

E-mail: osni@cmcomandos.com.br

Se para a **CONTRATANTE**:

Endereço: Rodovia BR-153, s/n

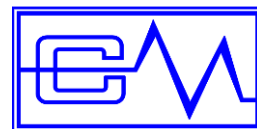
Bairro: Fazenda Retiro

Contato: Marco Aurelio dos Santos Leite

Telefone: (17) 98100-0604

E-mail: marco.leite@hospitaldeamor.com.br

15.2. - Toda comunicação entre as partes será considerada como recebida, da seguinte forma: (i) no caso de entrega pessoal, mediante a assinatura do protocolo de recebimento; (ii) no caso de



carta registrada, 10 (dez) dias após sua remessa através dos correios e por E-mail após confirmação de recebimento.

16. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. - Este contrato e eventuais anexos e aditivos constituem-se no único documento regulador das relações contratuais, revogando-se expressamente todo e qualquer contrato anteriormente existente entre as partes, que trate do mesmo objeto aqui especificado.

16.2. - Os direitos e obrigações do presente contrato somente poderão ser cedidos mediante aviso prévio e escritos com expresso consentimento das partes.

16.3. - Todos os prazos e condições do presente Contrato vencem independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

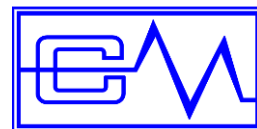
16.4. - Este contrato obriga as partes e seus sucessores sejam a que título for constituindo-se em título executivo extrajudicial.

16.5. - O presente contrato não presume nem confere exclusividade a qualquer uma das partes, podendo a **contratante** contratar outras pessoas físicas ou jurídicas para os fins objeto do presente contrato, sendo o exercício de tal faculdade extensivo à **contratada**.

16.6. - A **contratada** utiliza empregados legalmente registrados, com qualificação profissional adequada ao serviço que será executado, assumindo toda responsabilidade decorrente da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive seguro de vida e contra acidentes de trabalho de seu pessoal, bem como assumindo integralmente perante a **contratante** a responsabilidade por eventuais reclamações trabalhistas propostas contra a **contratante** por seus empregados e/ou prepostos, como única empregadora, inexistindo qualquer liame ou relação de emprego entre a **contratante** e os empregados da **contratada** por ela destacados para prestar os serviços ora contratados nas dependências da **contratante**, ressarcindo prontamente a **contratante** de quaisquer valores relacionados.

16.7. - O presente contrato apenas poderá ser alterado e/ou aditado através de instrumento escrito e assinado pelas partes.

16.8. - As partes comprometem-se a não explorar qualquer forma de mão-de-obra infantil e a evitar, de todos os modos, a contratação e/ou aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou



jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, o trabalho infantil em qualquer localidade, bem como declaram que serão integralmente respeitados os conceitos prescritos pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

16.9. - A **contratada** está em conformidade com a legislação ambiental vigente e em regularidade perante os órgãos ambientais, possuindo licenças ambientais válidas, na medida em que lhes forem aplicáveis, e não apresentando contingências relativas a aspectos de gerenciamento ambiental.

16.10. - A **contratante** declara haver discutido e examinado completa e cuidadosamente o presente instrumento e respectivos acessórios estando de acordo com as condições ora ajustadas.

17. - DO SIGILO

17.1. - A **contratada** se obriga por si e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter a confidencialidade e sigilo relativo às seguintes informações e documentos em razão do presente contrato, que só poderão ser revelados a terceiros com o prévio consentimento por escrito da **contratante** ou em consequência de imposição legal.

17.2. - A obrigação de sigilo ora pactuada sobreviverá ao término do contrato.

17.3. - A **contratada** assume também total responsabilidade por quebra de sigilo realizada por seu empregado, preposto e/ou colaborador desde que devidamente comprovada.

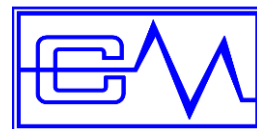
17.4. - A **contratada** obriga-se a cientificar expressamente seus empregados, prepostos, contratados e/ou terceiros a ela relacionados sobre o caráter sigiloso das informações do item 17.1, tomando todas as medidas necessárias para que as mesmas sejam divulgadas tão somente aos empregados, prepostos, contratados e/ou terceiros a ela relacionados que necessitam ter acesso a elas, para propósitos deste Contrato.

18. – DOS ANEXOS

18.1. – Integram o contrato, os seguintes anexos:

a) “Proposta Comercial nº 315613 – A – Revisão 01, em anexo”.

Anexo I - “Procedimentos realizados durante a Preventiva”



19. - DO FORO

19.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam as partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de outubro de 2025.

Assinado por:

Natalino Mshimoto

229C0E5F45C440D...

CM COMANDOS LINEARES LTDA

Assinado por:

Henrique Duarte Prata

C98E2CB3F1404C2...

FUNDAÇÃO PIO XII

Testemunhas:

DocuSigned by:

Welton Santos Trindade

95425AC3DCE945D...

Nome:

Assinado por:

Marco Aurélio dos Santos Leite

5C01A180B97D476...

Nome:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 059B8173-E7C1-411D-AA27-72630D19885A

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Contrato de Manutenção - 2025 - CM Goiânia.pdf

Departamento vinculado: Engenharia Clínica

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Controle de de Contratos

Rua 20, nº 221 Bairro: Paulo Prata

Barretos, SP 14780-070

contratos@hospitaldeamor.com.br

Endereço IP: 200.153.59.106

Rastreamento de registros

Status: Original

23/12/2025 15:37:58

Portador: Controle de de Contratos

contratos@hospitaldeamor.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Natalino Nishimoto

natalino@cmcomandos.com.br

Natalino Nishimoto - G. adm procurador

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

Natalino Nishimoto

225C0E5F45C440D...

Registro de hora e data

Enviado: 24/12/2025 10:46:33

Visualizado: 29/12/2025 09:28:25

Assinado: 29/12/2025 09:28:43

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.190.193.188

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/12/2025 09:28:25

ID: a567e32d-89cb-47c2-b3f0-51bbd2abeb19

Welton Santos Trindade

welton.trindade@cmcomandos.com.br

Gerente de Assistência Técnica

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Welton Santos Trindade

95425AC3DCE945D...

Enviado: 29/12/2025 09:28:44

Visualizado: 29/12/2025 15:05:19

Assinado: 29/12/2025 15:05:48

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.190.193.188

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/12/2025 15:05:19

ID: cd136897-3785-4949-a67c-b8998aa304b9

Marco Aurélio dos Santos Leite

marco.leite@cora.saude.go.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Marco Aurélio dos Santos Leite

5C01A180B97D476...

Enviado: 29/12/2025 15:05:50

Visualizado: 29/12/2025 17:05:31

Assinado: 29/12/2025 17:05:52

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:18:c3:3d8f:1885:c754:3012:594c

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/12/2025 17:05:31

ID: c199cfb5-9a49-4297-80bc-941ecec73203

Henrique Duarte Prata

contratos.diretoria@hospitaldeamor.com.br

Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Henrique Duarte Prata

C98E2CB3F1404C2...

Enviado: 29/12/2025 17:05:54

Visualizado: 30/12/2025 16:51:15

Assinado: 30/12/2025 16:51:39

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 138.219.221.34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 30/12/2025 16:51:38 ID: 20a736fc-4e93-4ed6-a44d-b451725eda8b		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Controle de de Contratos contratos@hospitaldeamor.com.br FUNDAÇÃO PIO XII Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 24/12/2025 10:46:31
WILIAS DE CARVALHO LEITE wilias.leite@cora.saude.go.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 24/12/2025 10:46:32 Visualizado: 24/12/2025 11:04:29
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/12/2025 10:46:31
Entrega certificada	Segurança verificada	30/12/2025 16:51:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/12/2025 16:51:39
Concluído	Segurança verificada	30/12/2025 16:51:39
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDAÇÃO PIO XII (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDAÇÃO PIO XII:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise FUNDAÇÃO PIO XII of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDAÇÃO PIO XII

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with FUNDAÇÃO PIO XII

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDAÇÃO PIO XII as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDAÇÃO PIO XII during the course of your relationship with FUNDAÇÃO PIO XII.